



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CUSTOS

Nº 11/2015 – CGM

GERENCIAMENTO MATRICIAL DE DESPESAS

MAIO DE 2015

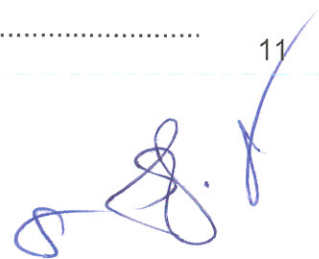
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 11/2015 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

Sumário

1.	ASSUNTO	2
2.	OBJETIVOS DO ESTUDO	2
3.	VERIFICAÇÕES	3
4.	CAUSAS E CONTRAMEDIDAS	4
4.1.	Secretaria de Obras	4
4.1.1	Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros	5
4.2.	Secretaria de Assistência Social	6
4.2.1	Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros	6
4.3	Secretaria de Saúde	7
4.3.1	Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros	7
4.4	Fundo de Urbanização de Londrina.....	8
4.5	Demais Secretarias constantes no presente Relatório.....	8
5	Acompanhamento da evolução das Receitas e Despesas	9
6	CONCLUSÕES	10
7	RECOMENDAÇÕES	11





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 11/2015 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

1. ASSUNTO

O presente estudo tem como objetivo acompanhar as atividades do GMD - Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas, de caráter preventivo e concomitante, em conformidade com os decretos que instituíram o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município e o PMGP – Programa de Modernização da Gestão Pública, em observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, os da Eficiência e da Economicidade.

2. OBJETIVOS DO ESTUDO

Acompanhar as atividades do Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas no mês maio de 2015, que excederam a meta de despesas na Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e no Fundo de Urbanização de Londrina. As informações constantes na Matriz de Despesas são oriundas do Sistema de Contabilidade sendo que “a responsabilidade pela fidedignidade das informações originadas de outros sistemas é do gestor da entidade onde a informação é gerada”. (Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-T 16.11).

Analisar, juntamente com as Secretarias mencionadas, os motivos que ocasionaram a causa das despesas que ultrapassaram a meta proposta, pelos próprios entes, por meio de reunião mensal, e apontar a possível medida administrativa corretiva.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

Ainda, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 11.885/2013 (LDO) no âmbito da administração direta e indireta, realizar o acompanhamento da evolução das receitas e despesas das fontes 000 e seus desdobramentos - 303, 104, 001, 103, de toda Administração Direta e Indireta.

3. VERIFICAÇÕES

Na Secretaria de Obras e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesas que ultrapassaram meta e seus respectivos valores, conforme demonstrado no quadro 01:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Materiais	Materiais para Produção (CBUQ) Usina de Asfalto	R\$ 263.000,00	R\$ 983.000,00	(R\$ 720.000,00)	*
Utilidades	Serviços de Energia-Elétrica - Não Destinados a Iluminação Pública	R\$ 86.000,00	R\$ 106.000,00	(R\$ 20.000,00)	19030, 19033, 19034 e 19042.
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 121,33	(R\$ 121,33)	18900 e 18901.

Quadro 01 - Despesas que ultrapassaram a meta estipulada pela Secretaria de Obras.

Obs: Valores arredondados.

* Liquidações de nºs 18642, 18835, 18839, 18846, 19003, 19004, 19005, 19006, 19007, 19008, 19009, 19010, 19011, 19012, 19013, 19626, 19631, 19636, 19642, 19643, 19644, 19650, 19654, 19656, 19657, 22508, 22510, 22511, 22513, 22516, 22517, 22518, 22519, 22529, 22533, 22537, 22540, 22585, 22591, 22770, 22800, 22801, 22803, 23661, 23667, 23675, 23677, 3679, 23688, 23690, 23691, 23695, 23701, 23705, 23706, 23711, 23760, 23763, 24430, 24431, 24432, 24434, 24438, 24442, 24451, 24455, 24461 e 24462.

Na Secretaria de Assistência Social e com base na Matriz de Despesas, apresentamos a conta de despesa que ultrapassou a meta e seu respectivo valor, conforme demonstrado no quadro 02:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 1,84	(R\$ 1,84)	18927 e 18928.

Quadro 02 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pela Secretaria de Assistência Social.

Obs: Valores arredondados.

Na Secretaria de Saúde e com base na Matriz de Despesas, apresentamos a conta de despesa que ultrapassou a meta e seu respectivo valor, conforme demonstrado no quadro 03:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 869,37	(R\$ 869,37)	2410, 2417, 2560, 2561, 2627, 2628, 2834, 2839, 2910 e 2911.

Quadro 03 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pela Secretaria de Saúde.

Obs: Valores arredondados.

No Fundo de Urbanização de Londrina e com base na Matriz de Despesas, apresentamos a conta de despesa que ultrapassou a meta e seu respectivo valor, conforme demonstrado no quadro 04:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Conservação, Limpeza e Vigilância	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	(R\$ 34.000,00)	434.

Quadro 04 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Obs: Valores arredondados.

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Educação, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de maio de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.

4. CAUSAS E CONTRAMEDIDAS

Em resposta aos questionamentos realizados por esta Controladoria foram apresentadas pelas secretarias já mencionadas neste relatório as seguintes justificativas de causas e contramedidas, que agrupamos nos quadros 05 ao 08 a seguir:

4.1 Secretaria de Obras

A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Materiais para Produção (CBUQ) Usina de Asfalto, Serviços de Energia-Elétrica - Não Destinados a Iluminação Pública e Juros, Multas e Encargos Financeiros. Segue abaixo, no quadro 05, as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela Secretaria de Obras:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Materiais	Materiais para Produção (CBUQ) Usina de Asfalto	R\$ 263.000,00	R\$ 983.000,00	(R\$ 720.000,00)
Causas	Devido ao início de aplicação de CBUQ com M.O. terceirizada (PARANACIDADE), houve antecipação de receita para aumentar a produção da usina, gerando o aumento no consumo de insumos.			
Contramedidas	Como trata-se de antecipação de receita, nos meses do segundo semestre a despesa será bem inferior a meta.			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Serviços de Energia-Elétrica - Não Destinados a Iluminação Pública	R\$ 86.000,00	R\$ 106.000,00	(R\$ 20.000,00)
Causas	Motivos do aumento: Aumento nas tarifas de energia, ocorrido em Maio/2015 (+ 30%), combinado com a cobrança da chamada bandeira vermelha.			
Contramedidas	Não existem contra-medidas para esta situação.			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 121,33	(R\$ 121,33)
Causas	Pagamento de Juros e Multa referente a uma nota da Montesco, que foi emitida, porém estava aguardando aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato. Este contrato era de 2014, que teve problemas de pagamento com recursos de convênio federal, porque parte da área aonde foi executada a obra não era de titularidade do Município. Como a Caixa não autorizou o pagamento com recursos do repasse, o Município teve que assumir a dívida de mais de R\$ 800.000,00, que foi paga com recursos livres, de forma parcelada. Aproveito para informar que o referido contrato já foi totalmente liquidado, portanto, tal fato não irá mais ocorrer.			
Contramedidas	Não pagar notas fiscais (principalmente de serviços que contenham recolhimento de INSS) fora do prazo, para não acarretar o pagamento de juros e multas.			

Quadro 05 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Obras.

Obs: Valores arredondados.

4.1.1 Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros:

Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR, é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

Assim, reiteramos a CI nº 277/2015-CGM de 30/03/2015 que alertou sobre a Orientação Técnica nº 001/2014, publicada no jornal oficial nº 2539 de 01/10/2014: Art.20º.: *Em razão do princípio da eficiência, as multas e juros decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que deram causa, observando ainda a emissão da nota de empenho com a correta classificação da despesa no elemento específico.*

Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

- a) Adote providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso;
- b) Proceda a revisão dos processos internos; e
- c) Adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados.

4.2 Secretaria de Assistência Social

A **Secretaria de Assistência Social** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Juros, Multas e Encargos Financeiros. Segue abaixo, no quadro 06, as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 1,84	(R\$ 1,84)
Causas				
Contramedidas	Em apuração junto ao Fornecedor.			

Quadro 06 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social.

Obs: Valores arredondados.

4.2.1 Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros:

Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR, é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

Assim, reiteramos as CI's nº 273/2015-CGM de 30/03/2015, nº 268/2015-CGM de 30/03/2015 e a de nº 264/2015-CGM de 30/03/2015 que alertou sobre a Orientação Técnica nº 001/2014, publicada no jornal oficial nº 2539 de 01/10/2014: Art.20º.: *Em razão do princípio da eficiência, as multas e juros decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que deram causa,*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

observando ainda a emissão da nota de empenho com a correta classificação da despesa no elemento específico.

Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que:

- a) Adote providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso;
- b) Proceda a revisão dos processos internos; e
- c) Adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados.

4.3 Secretaria de Saúde

A **Secretaria de Saúde** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Juros, Multas e Encargos Financeiros. Segue abaixo, no quadro 07, as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela Secretaria de Saúde:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 869,37	(R\$ 869,37)
Causas				
Contramedidas	Notificação para o ressarcimento dos valores e correção de processos conforme Ofício nº 219/2015 - CGM desta Controladoria-Geral do Município de Londrina.			

Quadro 07 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Saúde.
Obs: Valores arredondados.

4.3.1 Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros:

Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR, é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

Assim, reiteramos o Ofício nº 104/2015-CGM de 30/03/2015 que alertou sobre a Orientação Técnica nº 001/2014, publicada no jornal oficial nº 2539 de 01/10/2014: Art.20º.: *Em razão do princípio da eficiência, as multas e juros decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

deram causa, observando ainda a emissão da nota de empenho com a correta classificação da despesa no elemento específico.

Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que:

- a) Adote providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso;
- b) Proceda a revisão dos processos internos; e
- c) Adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados.

4.4 Fundo de Urbanização de Londrina

O **Fundo de Urbanização de Londrina** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Segue abaixo, no quadro 08, as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pelo Fundo de Urbanização de Londrina:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Conservação, Limpeza e Vigilância	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	(R\$ 34.000,00)
Causas				
Contramedidas	Não apresentadas até o momento. Aguardando resposta.			

Quadro 08 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Obs: Valores arredondados.

4.5 Demais Secretarias constantes no presente Relatório

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Educação, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de maio de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.



Prefeitura do Município de Londrina

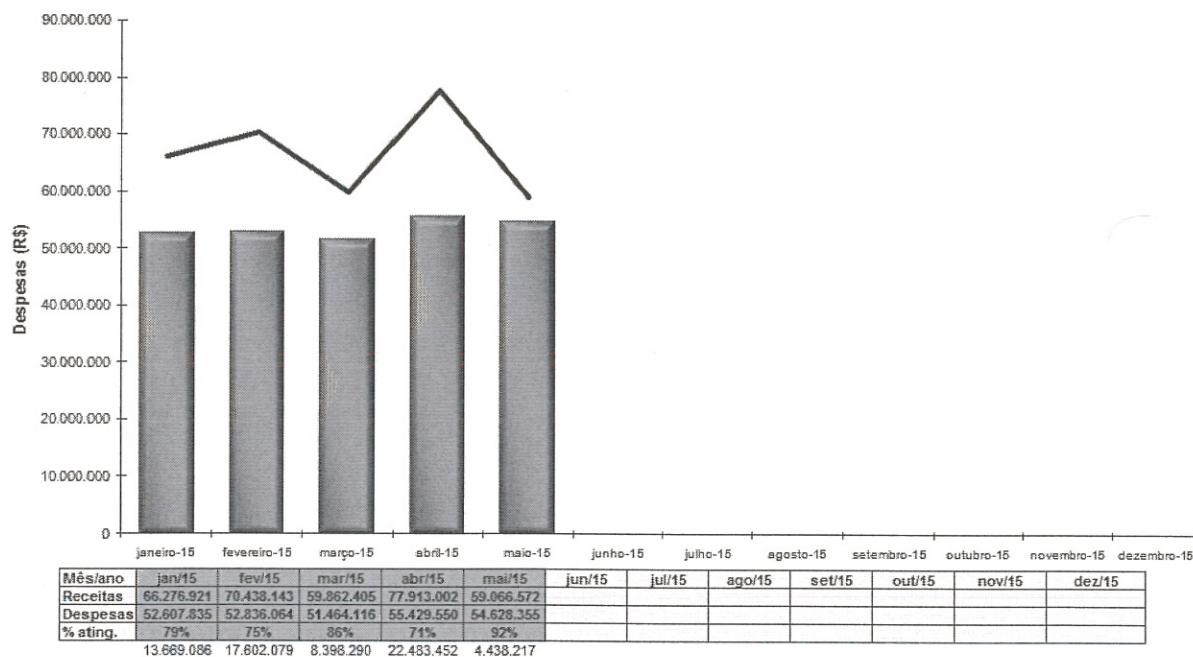
Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

5. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS FONTES 000 E SEUS DESDOBRAMENTOS - 303, 104, 001 e 103.

Em atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 12.134/2014 (LDO) no âmbito da administração direta e indireta, segue abaixo as informações de receitas e despesas resumidas por meio de gráfico mensal até o mês de maio de 2015:



No mês de maio, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 4.438.217,00.

Abaixo as mesmas informações, porém, organizadas de forma acumulativa:

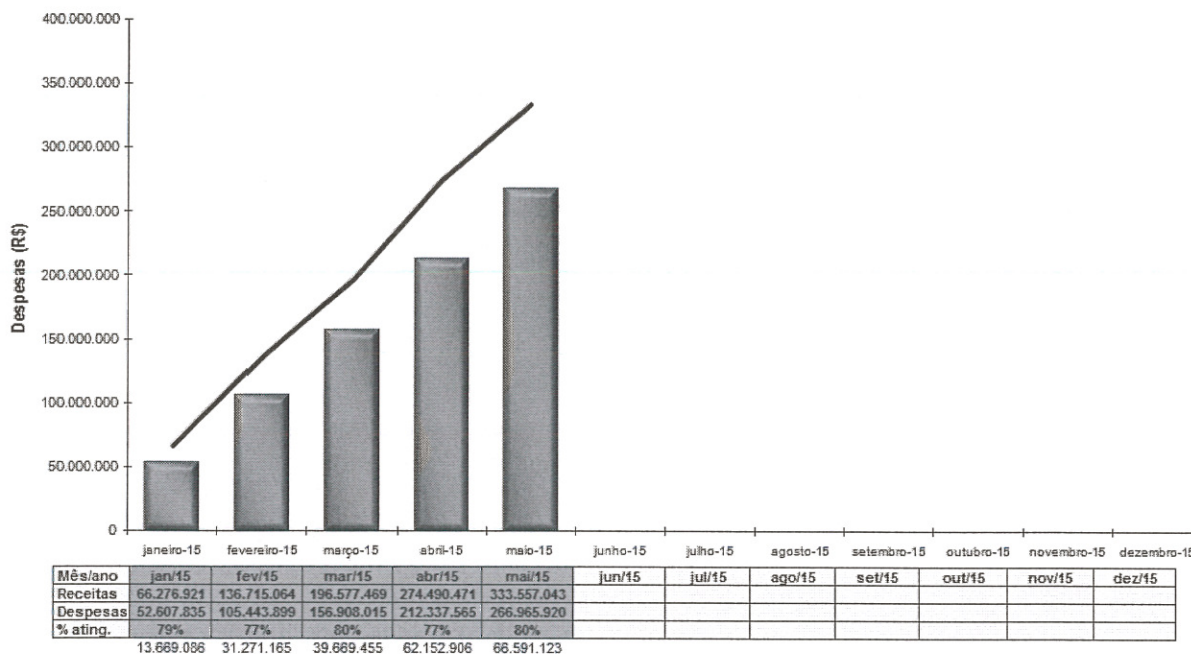


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos



No acumulado janeiro a abril, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 66.591.123,00.

6. CONCLUSÕES

Considerando os apontamentos dos itens 03, 04 e 05 deste relatório, têm-se as seguintes conclusões sobre o assunto:

- A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Materiais para Produção (CBUQ) Usina de Asfalto, Serviços de Energia-Elétrica - Não Destinados a Iluminação Pública e Juros, Multas e Encargos Financeiros; (ver item 4.1)
- A **Secretaria de Assistência Social** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Juros, Multas e Encargos Financeiros; (ver item 4.2)
- A **Secretaria de Saúde** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Juros, Multas e Encargos Financeiros; (ver item 4.3)



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

- d) O **Fundo de Urbanização de Londrina** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; (ver item 4.4)
- e) Em relação à **Secretaria de Educação**, e de acordo com a Matriz de Despesas, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de maio de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta. (ver item 4.5)
- f) Em relação ao acompanhamento do comportamento das receitas e despesas das fontes 000 e seus desdobramentos - 303, 104, 001, 103 verificou-se que no acumulado janeiro a maio de 2015, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 66.591.123,00. (ver item 5)

7. RECOMENDAÇÕES

Dessa forma, esta Controladoria recomenda, no exercício de sua competência, conforme o Decreto nº 375, de 29 de março de 2012:

A todas as entidades participantes do PMGP-GMD: Prudência na realização das despesas para que não ultrapassem as metas fixadas pelas entidades no início deste exercício. Também recomenda a observação e cumprimento da Orientação Técnica nº 001/2014, desta Controladoria, de 23 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município nº 2539 em 01/10/2014, que definiu os procedimentos básicos com vistas à padronização e aplicação de critérios para a correta execução da despesa de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – 5ª Edição e Instruções Técnicas n.º 20/2003 e nº 89/2013 – Tribunal de Contas do Estado Paraná.

A Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde: Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 11/2015 – CGM – Análise de Custos

ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR, é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento. Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que:

- a) Adote providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso;
- b) Proceda a revisão dos processos internos; e
- c) Adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados.

É o que tínhamos a relatar.

Londrina, 31 de maio de 2015.

Saulo Iran de Carvalho
GERENTE DE CONTROLE DE CUSTOS

Luiz Antonio Pires Furtuoso
DIRETOR DE CUSTOS

De acordo:

João Carlos Barbosa Perez
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO